



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026

Ementa: "Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Capitólio e dá outras providências."

Autor: Cristiano Geraldo da Silva

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 3,90% aos servidores públicos municipais, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, além de prever complementações salariais para adequação ao salário-mínimo nacional e ao piso constitucional específico, quando cabível.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

No exame da matéria sob o enfoque financeiro e orçamentário, verifica-se que o art. 3º do projeto estabelece que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizando, inclusive, a abertura de créditos suplementares e anulações necessárias.

Tal previsão atende ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que observada a existência de dotação suficiente no orçamento vigente e o respeito aos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 da mesma lei.

Ressalta-se que a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos é compatível com a política de valorização do funcionalismo, desde que mantido o equilíbrio das contas públicas e respeitados os limites legais de comprometimento da receita corrente líquida com despesas de pessoal.

Não se identifica, no texto do projeto, criação de despesa sem a correspondente indicação de fonte de custeio, tampouco afronta direta às normas de responsabilidade fiscal, ficando a execução condicionada à adequada gestão orçamentária pelo Poder Executivo.

III – VOTO DO RELATOR:



Ante o exposto, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026 é financeira e orçamentariamente viável, desde que observados os limites legais e constitucionais relativos à despesa com pessoal, e manifesta-se FAVORÁVEL à sua aprovação.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026.

Capitólio, 19 de janeiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC